DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quinta-Feira, 12 de Agosto de 2021 - Edição nº 097

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2021.

- RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2021.

- RESOLUÇÃO CMS Nº 08/2021.

- RESOLUÇÃO CMS Nº 09/2021.

- RESOLUÇÃO CMS Nº 10/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TREMEDAL-BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Tremedal-Ba, em sua quarta reunião, em caráter ordinário, realizada no dia quatorze de julho de 2021, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Pactuação interfederativa de Indicadores SISPACTO – 2018, apresentado a este Conselheiro, sendo ele instrumento fiscal, representada através da sociedade civil e governamental, amparado das vistas do Poder Legislativo deste município.

Art. 2º- O resolvido surge, através de análise e auditado documental deste respectivo conselho, conforme reunião, debates, condensando em instrumento registrado em ata na data de 14 de julho de 2021.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tremedal – Ba, 14 de Julho de 2021.

Vanessa Cristina de Almeida
Presidente do CMS

Homologo a Resolução N° 06/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Tremedal, no uso de suas atribuições legais:

Sofia da Silva Pinto Lacerda
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TREMEDAL-BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Tremedal-Ba, em sua quarta reunião, em caráter ordinário, realizada no dia quatorze de julho de 2021, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Pactuação interfederativa de Indicadores SISPACTO – 2019, apresentado a este Conselheiro, sendo ele instrumento fiscal, representada através da sociedade civil e governamental, amparado das vistas do Poder Legislativo deste município.

Art. 2º- O resolvido surge, através de análise e auditado documental deste respectivo conselho, conforme reunião, debates, condensando em instrumento registrado em ata na data de 14 de julho de 2021.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tremedal – Ba, 14 de Julho de 2021.

Vanessa Cristina de Almeida
Presidente do CMS

Homologo a Resolução N° 07/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Tremedal, no uso de suas atribuições legais:

Sofia da Silva Pinto Lacerda
Secretária Municipal de Saúde

Nº de autenticação: 741BF34494-85B5BD7649-AE1363FB21-F9659EE1D6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TREMEDAL-BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 08/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Tremedal-Ba, em sua quarta reunião, em caráter ordinário, realizada no dia quatorze de julho de 2021, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Pactuação interfederativa de Indicadores SISPACTO – 2020, apresentado a este Conselheiro, sendo ele instrumento fiscal, representada através da sociedade civil e governamental, amparado das vistas do Poder Legislativo deste município.

Art. 2º- O resolvido surge, através de análise e auditado documental deste respectivo conselho, conforme reunião, debates, condensando em instrumento registrado em ata na data de 14 de julho de 2021.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tremedal – Ba, 14 de Julho de 2021.

Vanessa Cristina de Almeida
Presidente do CMS

Homologo a Resolução N° 08/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Tremedal, no uso de suas atribuições legais:

Sofia da Silva Pinto Lacerda
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TREMEDAL-BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 09/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Tremedal-Ba, em sua quarta reunião, em caráter ordinário, realizada no dia quatorze de julho de 2021, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata.

RESOLVE:

Art. 1º -Desvincular o Programa Mais Médicos da Estratégia Saúde da Família Manoel Inácio Pereira Tremedal-Ba, assegurados sobre a falta de assistência médica há mais de seis meses devido a médica ter se desligado do Programa Mais Médicos, afirma ciência este Conselho, sendo ele instrumento fiscal, representada através da sociedade civil e governamental, amparado das vistas do Poder Legislativo deste município.

Art. 2º- O resolvido surge, através de da realidade populacional, com vista ao bm andamento da saúde pública deste município de Tremedal-Ba conforme reunião, debates, condensando em instrumento registrado em ata na data de 14 de julho de 2021.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tremedal – Ba, 14 de Julho de 2021.

Vanessa Cristina de Almeida
Presidente do CMS

Homologo a Resolução N° 09/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Tremedal, no uso de suas atribuições legais:

Sofia da Silva Pinto Lacerda
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TREMEDAL-BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 09/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Tremedal-Ba, em sua quarta reunião, em caráter ordinário, realizada no dia quatorze de julho de 2021, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata.

RESOLVE:

Art. 1º -Desvincular o Programa Mais Médicos da Estratégia Saúde da Família Manoel Inácio Pereira Tremedal-Ba, assegurados sobre a falta de assistência médica há mais de seis meses devido a médica ter se desligado do Programa Mais Médicos, afirma ciência este Conselho, sendo ele instrumento fiscal, representada através da sociedade civil e governamental, amparado das vistas do Poder Legislativo deste município.

Art. 2º- O resolvido surge, através de da realidade populacional, com vista ao bom andamento da saúde pública deste município de Tremedal-Ba conforme reunião, debates, condensando em instrumento registrado em ata na data de 14 de julho de 2021.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tremedal – Ba, 14 de Julho de 2021.

Vanessa Cristina de Almeida
Presidente do CMS

Homologo a Resolução N° 09/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Tremedal, no uso de suas atribuições legais:

Sofia da Silva Pinto Lacerda
Secretária Municipal de Saúde

Nº de autenticação: 741BF34494-85B5BD7649-AE1363FB21-F9659EE1D6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TREMEDAL-BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 10/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Tremedal-Ba, em sua quarta reunião, em caráter ordinário, realizada no dia quatorze de julho de 2021, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata.

RESOLVE:

Art. 1º -Contratar profissional Médico para Estratégia Saúde da Família Manoel Inácio Pereira Tremedal-Ba, assegurado assistência médica populacional, afirma ciência este Conselho, sendo ele instrumento fiscal, representada através da sociedade civil e governamental, amparado das vistas do Poder Legislativo deste município.

Art. 2º- O resolvido surge, através de da realidade populacional, com vista ao bom andamento da saúde pública deste município de Tremedal-Ba conforme reunião, debates, condensando em instrumento registrado em ata na data de 14 de julho de 2021.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tremedal – Ba, 14 de Julho de 2021.

Vanessa Cristina de Almeida
Presidente do CMS

Homologo a Resolução N° 10/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Tremedal, no uso de suas atribuições legais:

Sofia da Silva Pinto Lacerda
Secretária Municipal de Saúde